



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2020

Propositura: Projeto de Lei nº 3927/2019.

Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Assunto: “Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Grêmio Recreativo Império do Samba, e dá outras providências.”

Parecer nº 043/20.

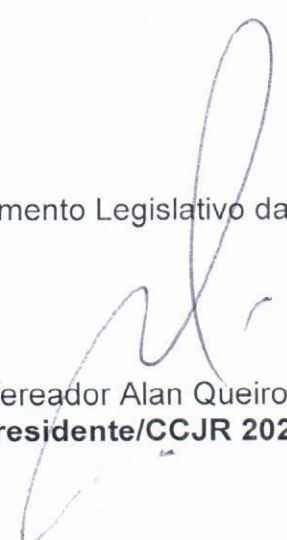
Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação/2020, após análise, opina pela **REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL** apostado ao presente Projeto de Lei, em conformidade com o voto do relator Vereador Alan Queiroz, por considerar que a matéria se encontra no rol daquelas que o vereador detém competência para legislar, conforme artigo 65, caput, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Departamento Legislativo das Comissões, 04 de maio de 2020.


Vereador Alan Queiroz
Presidente/CCJR 2020.


Ver. Mauricio Carvalho
1º Secretário/CCJR 2020.


Ver. Marcio Oliveira
2º Secretário/CCJR 2020.